



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO



REGULAMENTO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC
ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

Foz do Iguaçu-PR
Abril de 2019



I. Das Disposições Gerais

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer os critérios e procedimentos para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Civil de Infraestrutura (ECI) e contempla as exigências da Resolução nº 002/2013 de 05 de setembro de 2013, que estabelece as normas gerais para a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso para os cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) regido por este regulamento é considerado requisito para a integralização do bacharelado em Engenharia Civil de Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e deve estar centrado em uma das áreas teórico práticas de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento, bem como de consolidação das técnicas de pesquisa e elaboração/desenvolvimento projetual.

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso tem relevante papel na graduação, permitindo ao discente fazer uso dos conceitos, teoria e prática trabalhados nas diversas disciplinas, assim como desenvolver seu processo de pesquisa ou criação. Deve ser desenvolvido em conformidade com a área de abrangência da Engenharia Civil de Infraestrutura e com identidade e perfil do egresso do curso.

Art. 4º. Essa atividade apresenta dois componentes curriculares. O primeiro, Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), com 2 (dois) créditos, que tem como objetivo a elaboração de um plano de trabalho completo. Trata-se de um pré-projeto teórico ou prático orientado por um docente que atue no curso de Engenharia Civil de Infraestrutura. A avaliação do plano de trabalho seguirá as definições do presente regulamento.

Art. 5º. O segundo componente, Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), apresenta 4 (quatro) créditos e tem como objetivo a elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso, o qual poderá ser um projeto teórico ou prático orientado por um docente da Unila, e com possibilidade de coorientação por professor do ensino superior da Unila ou instituição de ensino e pesquisa externo; com tema dentro da área de Engenharia Civil.

Art. 6º. O trabalho desenvolvido no componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso II" deverá seguir o plano de trabalho aprovado no componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso I". Apenas será aceito o não seguimento do plano de trabalho nas situações em que houver a impossibilidade de prosseguimento justificada. Esta deverá ser apresentada de maneira formal e fundamentada para a avaliação do colegiado que deliberará sobre o caso.

Art. 7º. São consideradas modalidades de TCC:

§1º. Monografia;

§2º. Projetos técnicos com memorial descritivo.

Art. 8º. A elaboração do TCC compreende as seguintes etapas:

§1º. Orientação durante a elaboração do TCC, nas duas etapas (TCCI e TCCII) pelo docente orientador;

§2º. Acompanhamento da estrutura do projeto desenvolvido na disciplina de TCCI pelo docente responsável;



§3º. Elaboração, entrega e apresentação de plano de trabalho (pré-projeto) ao docente da disciplina TCC I, após revisão do conteúdo feita pelo docente orientador;

§4º. Elaboração e entrega do projeto desenvolvido impresso ao docente orientador do TCC II para correções, revisão e elaboração da versão final;

§5º. Entrega da versão final impressa para os membros da banca examinadora dentro do prazo determinado;

§6º. Sessão de defesa do TCC II (aberta ao público) com Banca Examinadora;

§7º. Entrega da versão aprovada pela Banca Examinadora à biblioteca em formato digital.

II. Das Condições para Matrícula

Art. 9º. O Trabalho de Conclusão de Curso inclui duas disciplinas, TCCI e TCCII, o discente estará apto a desenvolver as disciplinas de TCCI e TCCII:

§1º. A partir do 9º semestre, cumprindo as exigências legais emanadas pelo MEC, que estabelece um prazo mínimo de 5 anos para integralização do curso.

§2º. De acordo com a Matriz Curricular, apresentada no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil de Infraestrutura da UNILA, o pré-requisito para o discente cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I é ter no mínimo 230 créditos concluídos.

Art. 10. Deverão entregar o plano de trabalho da disciplina TCC I os discentes que se enquadrarem em pelo menos um dos seguintes casos:

§1º. Não cursou TCC I no semestre anterior; ou

§2º. Mudou de orientador; ou ainda

§3º. Houve mudança substancial no projeto.

III. Das Etapas Principais

Art. 11. Para inscrição no TCC I, o discente deverá apresentar ao docente responsável da disciplina TCCI a carta de aceitação do orientador (Anexo I) no prazo definido.

Art. 12. Pré-Banca Examinadora (TCC I): Após cursar a disciplina de TCCI e desenvolvimento da etapa inicial do trabalho (plano de trabalho e estado da arte sobre o tema desenvolvido), serão definidas datas para pré-bancas de avaliação do trabalho, composta pelo docente responsável da disciplina TCCI, orientador e mais um docente interno da UNILA, na qual se define se o discente está apto ou não apto a se submeter à banca final e cursar a disciplina TCCII, com atribuição facultativa de nota pela banca.

Art. 13. Banca Final Examinadora (TCCII): Contará com três docentes que deverão ser preferencialmente de áreas correlatas ao trabalho desenvolvido, sendo o orientador um dos membros da banca. Os membros da banca estabelecerão a nota final.



IV. Das Competências

Art. 14. A coordenação do TCC será exercida por um docente eleito pelo colegiado, auxiliado por uma equipe de trabalho composto por até dois docentes igualmente indicados pelo colegiado. Caberá ao coordenador do TCC:

§1º. Ministrará a disciplina de TCCI;

§2º. Estruturar e oferecer apoio relacionado às necessidades do TCC;

§3º. Acompanhar e coordenar o andamento dos atendimentos e a conclusão dos trabalhos de graduação;

§4º. Promover reuniões da equipe de trabalho do TCC quando necessárias, para a organização da entrega de relatórios e outros eventuais produtos exigidos ao longo do semestre, atendimentos, pré-bancas e bancas finais;

§5º. Manter a Coordenação do Curso ciente dos eventos diversos, tais como: dificuldades, andamento dos trabalhos e orientações, cronograma, atrasos, entre outros;

§6º. Elaborar o cronograma das atividades anuais, bem como das bancas;

§7º. Divulgar o horário das bancas e sua composição;

§8º. Manter discentes e orientadores informados sobre quaisquer alterações e eventos pertinentes ao TCC;

§9º. Divulgar o presente Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 15. Caberá ao docente orientador:

§1º. Formalizar o aceite da orientação solicitada;

§2º. Informar a coordenação do TCC, com antecedência necessária, o dia da semana e o horário de suas atividades;

§3º. Aferir e atestar a frequência do discente às orientações durante o TCCII, por meio do preenchimento de um Formulário de Acompanhamento (Anexo IV);

§4º. Atender os discentes sob sua orientação, bem como acompanhar a evolução da elaboração do TCC;

§5º. Dar a sua **anuência expressa** em relação ao projeto do discente, bem como na versão final do trabalho;

§6º. Analisar e avaliar as atividades que forem realizadas por seus orientandos, aprovando-as ou reprovando-as, sendo que, em ambos os casos, as suas decisões deverão estar devidamente motivadas e fundamentadas;

§7º. Acompanhar as Bancas Examinadoras do trabalho de seu orientado;

§8º. Requerer aos órgãos competentes a inclusão dos TCCs de seus orientandos na pauta de defesas, dentro do prazo estipulado.

Art. 16. Caberá ao docente coorientador:

§1º. Acompanhar o desenvolvimento do TCC do seu orientando em uma ou mais fases;

§2º. Contribuir cientificamente para o desenvolvimento do TCC do seu orientando;



§3º. Participar da avaliação do TCC, quando solicitado.

Art. 19. O docente orientador deve dispor horas semanais conforme RESOLUÇÃO CONSUN que estabelece as normas para distribuição das atividades do magistério superior na Unila.

Art. 17. Caberá ao discente:

§1º. Realizar a matrícula online nas disciplinas “Trabalho de Conclusão de Curso I” e “Trabalho de Conclusão de Curso II” no período destinado em calendário acadêmico à essa ação;

§2º. Comparecer às reuniões convocadas;

§3º. Cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador e pelo cronograma do TCC;

§4º. Reunir-se, periodicamente, com o orientador para análise, discussão e adequações necessárias no seu TCC;

§5º. Elaborar a versão final do TCC para fins de avaliação, conforme as etapas e instruções do orientador e do curso;

§6º. Comparecer em dia, hora e local determinados para a defesa da versão final do trabalho.

V. Da Metodologia

Art. 18. A metodologia de trabalho envolve atividades, etapas e prazos que devem ser considerados no processo de orientação dos discentes. Portanto, as orientações visam:

§1º. Fornecer um conjunto de técnicas de pesquisa e investigação pertinentes ao exercício nas áreas contidas no Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura;

§2º. Orientar os discentes sobre o fato de que qualquer texto a ser produzido na área deve apoiar-se em conhecimentos relativos aos seus temas de estudo;

§3º. Orientar o discente em relação a legislação, normas e adequações, a fim de coibir práticas ilícitas, como o plágio de ideias, palavras e apropriações alheias, sem a devida menção aos créditos de autoria;

§4º. Promover a discussão dos conceitos apropriados ao trabalho acadêmico a partir da experiência dos próprios estudantes e seus campos de pesquisa;

§5º. Implementar um processo metodológico no qual a investigação do tema se dê conjuntamente ao desenvolvimento do projeto final (quando for o caso).

VI. Do Conteúdo

Art. 19. No Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) ocorrerá o desenvolvimento e entrega do plano de trabalho (Pré-projeto) desenvolvido sob orientação de um docente, o qual deve constituir-se num projeto (teórico ou prático) de engenharia, de preferência multidisciplinar.

Art. 20. Um projeto na área de Engenharia Civil de Infraestrutura pode estar relacionado tanto ao desenvolvimento de um produto, por exemplo, o dimensionamento e/ou construção de uma obra,



de um elemento ou de um sistema em engenharia, como pode estar relacionado ao desenvolvimento de um processo, como fabricação, montagem, gerenciamento, avaliação, metodologia, automatização, pesquisa, etc., necessariamente vinculado ao desenvolvimento de um produto. O desenvolvimento de um processo exige um vínculo e uma aplicação a um produto final de Engenharia Civil.

Art. 21. Sobre a utilização de um Trabalho de Iniciação Científica como Trabalho de Conclusão de Curso, salienta-se que uma pesquisa em iniciação científica geralmente se restringe ao desenvolvimento de um processo (avaliação e caracterização de materiais, de metodologias, desenvolvimento de softwares, levantamento e gerenciamento de dados, etc.), porém estender a pesquisa, vinculando o processo desenvolvido ao desenvolvimento de um produto específico, seria adequado para adaptação ao TCC.

Art. 22. Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I): O plano de trabalho entregue na disciplina TCCI deverá conter, de acordo com Modelo previamente fornecido (Anexo III):

§1º. Resumo (máximo 300 palavras); abstract, introdução e justificativa; objetivos; síntese da bibliografia fundamental; plano de trabalho e cronograma de execução; metodologia; resultados esperados e referências bibliográficas.

§2º. O cronograma deve considerar que parte das atividades previstas para o projeto deverão ser realizadas durante a disciplina TCCI e o restante, em TCCII.

Art. 23. Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II): A monografia entregue na disciplina TCC II deverá apresentar todo o conteúdo produzido na Pré-Banca devidamente corrigidos e complementados. Deverá apresentar, de acordo com Modelo de monografias da Unila:

§1º. Resumo, abstract, introdução, objetivos, justificativa, revisão bibliográfica, estudos de caso, levantamentos, metodologia, resultados do trabalho, considerações finais, apêndice (se aplicável), e anexos com informações importantes consultadas e/ou detalhes do projeto desenvolvido, além de desenhos, esquemas, fluxogramas projeto; detalhamento construtivo; memorial de cálculo (se aplicável), orçamento, etc.

§2º. O Projeto (se for o caso) poderá ser inserido nos anexos através de pranchas dobradas (formato máximo A1) contendo resumidamente todas as informações (desenhos técnicos, imagens, textos, etc.) que o discente julgar necessário ao entendimento do trabalho desenvolvido. O projeto possui diagramação, cores, letras etc, de formato livre, devendo conter informações sobre o projeto, como pertencer ao Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura e logo da UNILA.

§3º. Poderá ainda ser desenvolvida uma maquete física, maquete eletrônica, e/ou pranchas rígidas que complementem a apresentação do trabalho se for o caso (opcional).

Art. 24. Sobre os exemplares a serem entregues, cabe ao discente entregar à Secretaria do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT:

§1º. Para a Pré-Banca, entregar no mínimo 02 (dois) exemplares do TCC encadernados em espiral simples e para a Banca Final, 03 (três) exemplares do TCC encadernados. No caso de elaboração de maquete ou pranchas rígidas de apresentação, apresentá-la somente na data de defesa do trabalho.



§2º. Após a Banca Final, o discente deverá proceder à entrega do formulário de aprovação devidamente assinado pelos membros da banca de avaliação e uma versão digital (CD) devidamente identificada com os dados do autor.

VII. Da Avaliação

Art. 25. Serão apresentados nesse item a forma de avaliação das duas etapas do Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia Civil de Infraestrutura.

Art. 26. Trabalho de Conclusão de Curso I (Pré–Banca):

§1º. Será realizada uma pré-banca para avaliação do pré-projeto ou plano de trabalho desenvolvido, formalizada com 02 (dois) docentes internos da UNILA – sendo um deles o orientador e outro docente da engenharia ou áreas afins. O resultado da avaliação, além das recomendações gerais ao trabalho será: o discente está apto ou não apto para dar continuidade ao seu trabalho, cursar a disciplina TCCII e ser posteriormente submetido à banca final.

§2º. Estando não apto, o discente deverá cursar novamente a disciplina TCCI. Caso esteja apto, o discente se compromete com a obrigatoriedade de cumprir o cronograma determinado para a banca final.

Art. 27. Trabalho de Conclusão de Curso II (Banca Final)

§1º. O trabalho desenvolvido será submetido à apreciação de uma Banca Examinadora formada pelo docente orientador e 2 (dois) docentes sob a supervisão do docente orientador, membro nato da Banca.

§2º. A Banca Examinadora conferirá uma nota de zero a dez ao trabalho, sendo a nota 6,0 (seis) o mínimo necessário para aprovação. Cabe à banca examinadora atribuir a nota final da disciplina, e deverá, portanto, tomar conhecimento dos documentos necessários para o registro dos critérios de avaliação, bem como registrar as notas e observações inerentes ao processo de avaliação.

§3º. Para notas abaixo de 6,0 (seis) o discente estará reprovado, devendo se matricular em TCCII e se submeter novamente a todo o procedimento.

§4º. Caso, por qualquer motivo fortuito, não ocorra a entrega do material necessário no prazo determinado pelo calendário, ou em caso de não comparecimento do discente para apresentação diante da Banca Examinadora, o mesmo será considerado reprovado.

§5º. O trabalho final deve seguir o modelo de TCC da Biblioteca da Unila (BIUNILA).

VIII. Do Cronograma

Art. 28. No início da disciplina TCCI, os discentes devem fazer a escolha do tema a ser desenvolvido. É apresentada uma lista dos docentes com temas pré-estabelecidos de acordo com a respectiva área de atuação, sendo que poderá ser feita uma proposta diferente das listadas, contanto que haja interesse no desenvolvimento do tema em concordância entre o orientado e orientador. No prazo estabelecido pelo docente da disciplina de TCC I, deve ser apresentada a carta de aceite do orientador.



Art. 29. Desde a elaboração do plano de trabalho na disciplina TCCI, o discente deve estar em contato com o docente orientador, para que o mesmo o acompanhe e indique bibliografia necessária para o desenvolvimento do plano de trabalho.

IX. Do Plágio

Art. 30. Caso seja verificada a existência de plágio na versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, **o discente será imediatamente reprovado**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Considera-se configurado o plágio, para fins de reprovação do discente, o trabalho que apresentar os seguintes vícios:

§1º. Presença de palavras ou ideias de outro autor, sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não;

§2º. Quando houver a utilização de palavras exatamente iguais as do autor(es), sem a indicação da transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto, mesmo havendo a atribuição de créditos, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não;

§3º. Não será considerado crédito ao autor a mera denotação da sua referência ao final do trabalho nas referências bibliográficas;

§4º. No caso da presença de plágio correspondente a menos de 5 (cinco) linhas, contínuas ou não, caberá apenas advertência para que o texto seja adequado às normas apresentadas na legislação vigente;

§5º. O discente que cometer plágio poderá sofrer sanções tanto na esfera cível, como criminal, conforme dispõem a Lei de Direitos Autorais, Lei Nº. 9.610/98 e o Código Penal, no Art. 184, que tipifica o crime de violação do direito autoral.

X. Das Disposições Transitórias

Art. 31. Estão sujeitos ao cumprimento das regras descritas no presente Regulamento todos os discentes matriculados no Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura da UNILA, como condição para colação de grau e conclusão do curso.

Art. 32. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo Colegiado de Curso, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Anexos

Anexo I. Formulário de aceite de orientação

Anexo II. Formulário para Avaliação da Banca Final (TCCI)

Anexo III. Modelo – Plano de Trabalho (TCCI)

Anexo IV. Formulário para Acompanhamento de Orientação (TCCII)

Obs.: O Formulário para Avaliação da Banca Final (TCCII) e o Modelo de Trabalho de Conclusão de Curso (TCCII) seguem o padrão da UNILA disponibilizado no site da Instituição.